



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO PLENÁRIA - EXTRAORDINÁRIA

1. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

EVENTO	TIPO	SETOR EMITENTE	DATA / HORA	LOCAL
Reunião Plenária	EXTRAORDINÁRIA (Modo Híbrido)	Secretaria-Executiva do CDPNB	26FEV2025 / 10h	Sala 204, Ala B Superior, Anexo II do Palácio do Planalto, Brasília/DF

2. DO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Para o Vice-Presidente da República e Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:

- Ofício nº 1/2025/CODEN/DCANUC/SAGAE/GSI/PR, de 10 de fevereiro de 2025;

Para os demais Ministérios do CDPNB:

- Ofício Circular nº 1/2025/CODEN/DCANUC/SAGAE/GSI/PR, de 10 de fevereiro de 2025;

Para os órgãos convidados, incluindo a Secretaria de Comunicação da Presidência da República e o Ministério da Gestão e Inovação nos Serviços Públicos:

- E-mails da Secretaria-Executiva do CDPNB, de 24 de fevereiro.

3. DA PAUTA DA REUNIÃO

- a) Ratificação e aprovação do PECSSN 2025-2028 pelo Plenário; e
- b) Deliberação da minuta final de Decreto de atualização do CDPNB, após a definição da matéria constante no texto do Art. 8º da minuta de Decreto do CDPNB.

4. DOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
Gabinete de Segurança Institucional (GSI)	MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS (Presencial)	Ministro (Coordenador)
Gabinete de Segurança Institucional (GSI)	FRANCISCO ANDRÉ BARROS CONDE (Presencial)	Secretário-Executivo do CDPNB

Casa Civil (CC)	RICARDO BURATINI (Virtual)	Secretário-Adjunto da Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento
Ministério da Defesa (MD) / Marinha do Brasil (MB)	CELSO MIZUTANI KOGA (Presencial)	Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	CARLOS MÁRCIO BICALHO COZENDEY (Presencial)	Secretário de Assuntos Multilaterais Políticos
Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	CARLOS GOULART (Virtual)	Secretário de Defesa Agropecuária
Ministério da Educação (MEC)	MARCUS VINÍCIUS DAVID (Virtual)	Secretário de Educação Superior
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)	ADRIANO MACEDO RAMOS (Virtual)	Coordenador-Geral das Indústrias Aeroespacial, Defesa e Nuclear
Ministério de Minas e Energia (MME)	DÊNIS DE MOURA SOARES (Virtual)	Subsecretário de Governança, Estratégia e Parcerias
Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO)	MÁRCIO LUIZ ALBUQUERQUE OLIVEIRA (Virtual)	Secretário-Executivo Adjunto
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	SÉRGIO CRUZ (Presencial)	Secretário-Executivo Adjunto
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	ADALBERTO FELÍCIO MALUF FILHO (Virtual)	Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Ministério da Saúde (MS)	Não enviou representantes	N/A

ORGÃOS CONVIDADOS

ÓRGÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM/PR)	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA (Presencial)	Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Institucional
Secretaria de Comunicação da Presidência da República	GEORGE MARQUES DA SILVA E SILVA (Presencial)	Gerente de Projeto

Ministério das Relações Exteriores (MRE)	MARIA CECÍLIA VIEIRA (Presencial)	Chefe da Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis
Ministério da Defesa (MD)	ALOAR MOACYR DALL'ANTONIA JR. (Virtual)	Assessor
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	THAIANNE RESENDE HENRIQUE FÁBIO (Virtual)	Diretora de Qualidade Ambiental
Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (SecNSNQ)	GUILHERME DIONIZIO ALVES (Virtual)	Secretário-Adjunto
Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (SecNSNQ)	ANTÔNIO CAPISTRANO DE FREITAS FILHO (Virtual)	Secretário de Comunicação Institucional
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)	FRANCISCO RONDINELLI JUNIOR (Virtual)	Presidente
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa (Amazul)	NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO (Presencial)	Diretor-Presidente
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa (Amazul)	ALESSANDRA CECCO (Presencial)	Assessora de Comunicação Social
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar)	RONALD CAVALCANTE DE FREITAS (Virtual)	Assessor
Indústrias Nucleares do Brasil (INB)	SÉRGIO RODRIGUES (Virtual)	Gerente de Governança Corporativa
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	THIAGO IVANOSKI (Virtual)	Diretor de Estudos Econômicos-Energéticos e Ambientais

5. DOS ASSUNTOS TRATADOS

Às dez horas e vinte minutos (10h20) do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025), o Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos do GSI (SAGAE) e Secretário-Executivo do Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (CDPNB), Contra Almirante Francisco André Barros Conde, deu início à Reunião Plenária - Extraordinária com a apresentação dos participantes, presencial e virtualmente, e a verificação do quórum, com direito a voto, conforme previsto no § 2º do art. 5º e art. 7º do Regimento Interno do Comitê. A lista dos participantes, representantes e convidados consta no item 4 desta Ata de Reunião.

Na sequência, o Coordenador do Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (CDPNB), General de Exército Marcos Antonio Amaro dos Santos, Ministro Chefe do Gabinete de

Segurança Institucional da Presidência da República, deu as boas-vindas aos membros integrantes, representantes e convidados do Comitê.

Em suas palavras de abertura, o Ministro Amaro cumprimentou as autoridades presentes, ressaltando o papel fundamental do CDPNB como ferramenta para a implantação de importantes ações para o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (PNB).

Antecipando a pauta da reunião, no contexto da governança do setor nuclear, destacou a necessidade de se definir a minuta do novo Decreto em substituição ao Decreto nº 9.828, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre o CDPNB, especificamente do tocante à matéria tratada no artigo 8º, conforme minuta encaminhada em anexo ao Ofício Circular nº 34/2024/CODEN/DCANUC/SAGAE/GSI/PR, de 13 de dezembro de 2024.

Ressaltou ainda a importância da aprovação do Plano Estratégico de Comunicação Social do Setor Nuclear (PECSSN) para o período de 2025-2028 a fim de se permitir o início efetivo dos trabalhos do Grupo Técnico nº 17, instituído por meio da Resolução CDPNB nº 36, de 7 de fevereiro de 2025, em anexo. Nesse contexto, destacou a presença da Sra Cristiane dos Santos Pereira, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Institucional, representando a Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM/PR) que teve papel fundamental na elaboração, edição e estruturação do PECSSN.

Por fim, o Coordenador do CDPNB ressaltou a importância dos atores ministeriais envolvidos continuarem envidando esforços para a garantia dos recursos e condições necessárias para viabilização de projetos como o Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), o Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental (CENTENA), a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), o Laboratório de Geração Nucleoelétrica, o Submarino Nuclear Convencionalmente Armado e o Irradiador para produtos do agronegócio, dentre outros. Neste contexto, destacou a inauguração das obras de infraestrutura do RMB, ocorrida no último dia vinte e quatro de fevereiro, representando um marco para o PNB.

Em seguida, o Contra-Almirante Francisco André Barros Conde, Secretário-Executivo do Comitê, deu início à condução da pauta deliberativa da reunião, conforme a seguir:

- a) Ratificação e aprovação do PECSSN 2025-2028 pelo Plenário; e
- b) Deliberação da minuta final de Decreto de atualização do CDPNB, após a definição da matéria constante no texto do Art. 8º da minuta de Decreto do CDPNB.

A apresentação dos itens da pauta encontra-se anexa a esta Ata e os assuntos estão descritos a seguir:

a) Ratificação e aprovação do Plano Estratégico de Comunicação Social do Setor Nuclear (PECSSN 2025-2028):

O Secretário-Executivo do CDPNB apresentou a linha do tempo do PECSSN 2025-2028, informando que o referido documento foi elaborado e estruturado pelo Grupo Técnico nº 15 (GT-15), ao longo de 2024, sendo submetida oficialmente para apreciação dos Ministérios ao final da conclusão do GT, e para recebimento e incorporação de sugestões de alteração após a 10ª Reunião Plenária, ocorrida em 11 de dezembro de 2024.

Ressaltou que, conforme deliberação da referida Reunião Plenária, o prazo para recebimento de considerações ao PECSSN 2025-2028 havia se encerrado em 31 de janeiro de 2025.

O Coordenador do Comitê frisou que as sugestões de alteração cabíveis foram consideradas e incluídas, não incorrendo em alterações substanciais no conteúdo do plano, conforme a "Lista de Alterações" encaminhada e apresentada durante a reunião, discriminando as alterações implementadas ao Plano.

Antes de submeter a proposta de deliberação ao Plenário, abriu a palavra aos presentes.

O suplente do MMA, Sr Adalberto Maluf, parabenizou os envolvidos pela elaboração e estruturação do PECSSN 2025-2028. Questionou a motivação da primeira mudança apresentada na "Lista de Alterações", constante do item 4.2.2 (Pág. 7 do PECSSN), que altera o termo "Tecnologia Limpa" para "Energia Limpa". Ressaltou que, conforme consagrado na literatura mundial e a definição dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS 7 - Energia Acessível e Limpa) da ONU, "Energia Limpa" compreenderia aquela "fonte que não libera resíduos ou gases poluentes geradores de efeito estufa durante seu processo de produção ou de consumo". Nesse caso, a energia nuclear, mesmo sendo uma fonte de baixa emissão de gases de efeito estufa, não poderia se enquadrar nessa definição de "Energia Limpa" por produzir resíduos ao longo de seu processo, ainda que em quantidade mínima.

O Secretário-Executivo do CDPNB informou que, conforme definição adotada mundialmente, "Energia Limpa" compreenderia as fontes nas quais a geração de resíduos é mínima, e o impacto reduzido, em relação ao meio-ambiente. No caso da energia nuclear, frisou que os resíduos gerados são mínimos e limitados, sendo estocados em repositórios fiscalizados e controlados por órgãos reguladores do setor nuclear e ambiental.

Ademais, informou que a alteração foi encaminhada pelo MCTI, por meio do Ofício nº 1150/2025/MCTI, de 3 de fevereiro de 2025, que retransmite sugestões da CNEN relativas ao PECSSN 2025-2028 e à minuta de Decreto de atualização do CDPNB.

O Sr Francisco Rondinelli, presidente da CNEN, solicitou que a definição, descrita pelo representante do MMA, fosse reapresentada, considerando eventual distorção de sua interpretação. Segundo apresentado, pelo ODS 7 da ONU, "*energias limpas são as que não liberam, durante seu processo de produção ou de consumo, resíduos ou gases poluentes geradores do efeito estufa e do aquecimento global*".

Nesse sentido, o Sr Francisco Rondinelli ressaltou que, a energia nuclear, assim como todas as outras fontes, como a eólica e a solar, geram algum tipo de resíduo em seu processo de produção ou de consumo, ainda que em formas e quantidades distintas. Sendo assim, limitando à definição da forma estrita apresentada, não existiria fonte energética que fosse absolutamente limpa.

O representante da CC/PR, Sr Ricardo Buratini, sublinha que, segundo apresenta o ODS 7, o conceito apresentado de "Energia Limpa" não consideraria todo o ciclo de vida da fonte, se alinhando ao exposto pelo Sr Francisco Rondinelli.

O Sr Adalberto Maluf, ressaltou que, conforme apresenta a definição do ODS, energia limpa se limitaria à energia eólica, solar e hidrelétrica, não incluindo a nuclear. Desse modo, a utilização dessa terminologia pelo País estaria em desacordo com o preconizado pela comunidade internacional. Sugere então, que a terminologia utilizada volte a ser "Tecnologia Limpa".

O Coordenador do CDPNB submeteu a proposta de retorno do termo "Tecnologia Limpa", em substituição à "Energia Limpa" no item 4.2.2. do PECSSN 2025-2028, não havendo óbices entre os membros votantes.

Na sequência, o suplente do MPO, Sr Márcio Luiz de Albuquerque, solicitou esclarecimentos quanto o uso da expressão "Angra 3" no item 5.1.4 (Pág. 45) do PECSSN e alertou quanto a menção à construção de Angra 3 ao longo do documento, tendo em vista que a continuidade da construção desse empreendimento não havia sido definida junto ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), o que poderia gerar possíveis indagações pela imprensa e sociedade sobre a decisão ter sido ou não tomada pelo Governo Federal.

O Coordenador do CDPNB sugeriu que o termo "Angra 3" fosse retirado do título do item 5.1.4 - Novas Usinas Nucleares (Angra 3), complementando que os argumentos da seção permaneceriam válidos para o objetivo da Mensagem Chave que trata da construção de novas usinas nucleares.

O Sr Adalberto Maluf, suplente do MMA, ressaltou que o texto do Plano apresenta oito menções a "Angra 3". Sendo assim, de forma a atender à sugestão apresentada pelo MPO, para atenção à decisão ainda a ser tomada pelo CNPE, sugerindo a retirada da citação "Angra 3" em todo o documento.

O Coordenador do CDPNB enfatiza que a decisão do CNPE não deverá tardar, podendo, eventualmente, a aprovação do Plano ser submetida à apreciação, e, tendo sido deliberada, a sua eventual publicação ocorrer após análise do CNPE.

O Sr Thiago Ivanoski, representante da EPE, destacou, para fins de esclarecimento dos participantes, que a deliberação em análise no CNPE não se refere à definição se a construção de Angra 3 continua ou não. Essa definição já foi decretada pelo Congresso Nacional e pelo Governo Federal, com a sanção da Lei nº 14.120, de 1º de março de 2021. Ressaltou que o que vem sendo tratado no CNPE se refere a dois aspectos específicos: (i) ao preço da tarifa de energia a ser adotada na operação de Angra 3, e; (ii) à outorga de autorização para a exploração da usina.

O Sr Denis Moura, representante do MME, fez coro ao apresentado pelo Sr Thiago Ivanoski, informando que eventual decisão de não se construir Angra 3, deverá ser atingida por meio da sanção de uma nova Lei junto ao Congresso Nacional, revogando dispositivos da Lei nº 14.120/2021. Destacou ainda a posição do Ministério quanto a importância da Usina de Angra 3, e a transversalidade e transbordamento da sua construção e operação para outros atividades do setor nuclear e da sociedade brasileira.

O Ministro do GSI/PR destacou que a decisão da aprovação, ou não, do PECSSN encontra-se alinhada às decisões dos membros do setor nuclear e do PNB, não sendo necessariamente a posição do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), uma vez que o setor nuclear não se limita a geração de energia nucleoelétrica, abrangendo uma série de atividades e setores como saúde, agricultura, defesa, pesquisa e meio-ambiente.

O Sr Adalberto Maluf, suplente do MMA, ressaltou entendimento distinto quanto à competência do CNPE, conforme disposto na Lei nº 14.120/2021. Nesse sentido, considerando o papel do PECSSN no âmbito da Comunicação Social do Governo junto à sociedade, e a eventual divulgação de "fake news" pela imprensa, ressaltou a importância em se obter um discurso uníssono pelos Ministérios, em atenção à uniformização da narrativa pelos órgãos e Ministérios do Governo.

O Sr Márcio Luiz de Albuquerque, suplente do MPO, ressaltou a posição do Ministério, se alinhando ao exposto pelo representante do MMA, destacando a importância em se observar o posicionamento do CNPE, havendo fatores conjunturais que precisam ser analisados pelo Conselho, para que a decisão de continuidade ou não da construção de Angra 3 possa ser tomada.

Tendo em vista o extenso processo de estruturação, revisão, edição, diagramação e reavaliação do conteúdo do PECSSN ao longo de quase um ano, o Coordenador do CDPNB avultou a possibilidade de aprovação do documento, considerando todos os aspectos anteriormente mencionados pelo MMA e MPO, relativos aos termos "Energia Limpa" e às menções à "Angra 3".

Nesse instante, foi feito uma pausa na discussão desse item da pauta, para discussão da pauta seguinte (aprovação da Minuta do Decreto do CDPNB), sendo posteriormente retomado os debates, com os comentários apresentados a seguir.

b) Deliberação da minuta final de Decreto de atualização do CDPNB, após a definição da matéria constante no texto do Art. 8º da minuta de Decreto do CDPNB:

O Secretário-Executivo do CDPNB apresentou, na sequência, a proposta de deliberação da minuta final de Decreto de atualização do CDPNB, após a definição da matéria contida no Art. 8º da proposta encaminhada, conforme mencionado anteriormente.

Em sua introdução ao histórico da matéria, conforme Apresentação anexa, destacou que os membros do GT-16 trabalharam ao longo do segundo semestre de 2024 com o propósito de apresentar uma proposta de estruturação de um comitê gestor permanente, como instância intermediária entre o Plenário do CDPNB e os Grupos Técnicos, de modo a possibilitar a participação efetiva de órgãos basilares do PNB e o monitoramento e acompanhamento das ações e diretrizes.

Salientou ainda que essa instância intermediária, nomeada Subcomitê-Executivo, atenderá às recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União (TCU) quanto à governança de ações e projetos do setor nuclear, em especial o Projeto CENTENA, no âmbito do governo federal e, principalmente, a execução de ações de governança em nível estratégico.

Destacou, por fim, que o GT-16, ao final dos trabalhos, não havia obtido unanimidade na redação final da minuta de Decreto, tendo sido, portanto, encaminhada as propostas para avaliação do Comitê.

Conforme deliberado na 10ª Reunião Plenária do CDPNB, do mesmo modo proposto à revisão do PECSSN, os membros teriam nova oportunidade de avaliar a minuta do Decreto do CDPNB, e encaminhar comentários e sugestões até o prazo de 31 de janeiro de 2025.

Sendo assim, decorrido o mesmo prazo para recebimento de propostas de alteração à minuta do Decreto do CDPNB, apresentou a seguinte situação ao Plenário:

a) Conforme item 3) do Ofício Circular nº 34/2024 CODEN/DCANUC/SAGAE/GSI/PR, de 13 de dezembro de 2024, houve concordância tácita ao conteúdo do documento pelos seguintes Ministérios: GSI/PR, CC/PR, MAPA, MD, MMA, MRE e MS;

b) Recebida, por ofício, a formalização de inexistência de óbices à aprovação do documento pelos seguintes Ministérios: MEC, MME e MPO;

c) Recebida do MDIC, por meio do Ofício nº 766/2025/MDIC, encaminhado em 30 de janeiro de 2025, sugestão de alteração ao conteúdo do documento, conforme extrato a seguir: "*Informo que não há óbices quanto à minuta de proposta de Decreto de atualização do CDPNB, sugerindo apenas a revisão da composição do Subcomitê-Executivo, no sentido de garantir a participação paritária de todos os Ministérios membros*".

d) Recebida do MCTI, por meio do Ofício nº 1150/2025/MCTI, encaminhado em 03 de fevereiro de 2025, sugestão de alteração ao conteúdo do documento, conforme extrato a seguir: "*Art. 8º O Subcomitê-Executivo será composto pelos Secretários-Executivos ou pelos substitutos legais dos Ministros integrantes do CDPNB, conforme §1º do Art. 4º, com a participação dos titulares dos seguintes órgãos e entidades, na qualidade de convidados permanentes, sem direito a voto*".

A fim de otimizar os trabalhos dos membros do Comitê, no que tange ao direito a voto para deliberação do Subcomitê-Executivo, apresentou duas alternativas de redação ao Art. 8º:

a) Alternativa 1: manter o atual Art. 8º, conforme minuta apresentada no Ofício Circular nº 34/2024, que possibilita a votação dos órgãos e empresas incluídos no Subcomitê-Executivo:

"Art. 8º O Subcomitê-Executivo será composto pelos Secretários-Executivos ou pelos substitutos legais dos Ministros integrantes do CDPNB, conforme § 1º do Art. 4º, acrescido dos titulares dos seguintes órgãos e entidades:

I - Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha;

II - Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade;

III - Comissão Nacional de Energia Nuclear;

IV - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.;

V - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear;

VI - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.;

VII - Eletronuclear S.A.;

VIII - Indústrias Nucleares do Brasil S.A.;

IX - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A; e

b) Alternativa 2: alterar o texto do Art. 8º, passando os órgãos e entidades a serem membros convidados permanentes, sem direito a voto, limitando os votos do Subcomitê-Executivo aos mesmos Ministérios e Órgãos componentes do CDPNB:

"Art. 8º O Subcomitê-Executivo será composto pelos Secretários-Executivos ou pelos substitutos legais dos Ministros integrantes do CDPNB, conforme § 1º do Art. 4º, acrescido dos titulares dos seguintes órgãos e entidades, como convidados permanentes e sem direito a voto:

- I - Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha;*
- II - Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade;*
- III - Comissão Nacional de Energia Nuclear;*
- IV - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.;*
- V - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear;*
- VI - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.;*
- VII - Eletronuclear S.A.;*
- VIII - Indústrias Nucleares do Brasil S.A.;*
- IX - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A; e*
- X - Empresa de Pesquisa Energética."*

Antes de submeter as propostas para deliberação do Plenário, abriu a palavra aos presentes.

Inicialmente, o Sr Sérgio Cruz, suplente do MCTI, agradeceu a concessão adicional de prazos aos Ministérios para apreciação e avaliação da minuta de Decreto de atualização do CDPNB. Ressaltou que o após avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), o MCTI considerou o encaminhamento da proposta de aprimoramento ao Decreto, conforme disposto no Ofício nº 1150/2025/MCTI, de 3 de fevereiro de 2025.

No tocante à matéria da paridade de votos do Subcomitê-Executivo, informou que o MCTI entende que o Subcomitê-Executivo do CDPNB, por mais que possa ter a contribuição técnica de órgãos e empresas do setor nuclear para as suas análises e estudos, não seria conveniente o desequilíbrio na votação de pautas, em uma eventual falta de consenso. Sendo assim, sugere que Subcomitê tenham a composição dos membros com direito a voto que o próprio CDPNB. Dessa forma, se evitaria ainda que a condução dos assuntos dentro do Subcomitê possa ser pautada por um Ministério que tenha número de votos superior aos outros Ministérios.

Em complemento às palavras do representante do MCTI, o Sr Francisco Rondinelli, presidente da CNEN, ressaltou que o objetivo da proposta encaminhada pelo Ministério e pela CNEN é a paridade de votos. Destacou a importância na participação de variadas instituições do setor nuclear, mas para se manter o equilíbrio com relação a decisão, a proposta seria replicar o mecanismo do próprio CDPNB, adotando o mesmo critério de votação.

Na sequência, o Sr Adriano Ramos, representante do MDIC, explicou a posição do Ministério, conforme Ofício nº 766/2025/MDIC, que sugeriu apenas a revisão da composição do Subcomitê-Executivo, no sentido de garantir a participação paritária de todos os Ministérios membros, uma vez que esse Subcomitê terá competências para definição da pauta do CDPNB e para a instituição de grupos técnicos.

O Sr Márcio Luiz de Albuquerque, suplente do MPO, tendo em vistas os aspectos e sugestões apresentados pelo MCTI e pelo MDIC, apresentou a mudança de posicionamento do Ministério, de forma a garantir a paridade e equilíbrio dos votos, e o respeito à supervisão ministerial das decisões do Governo. Sendo assim, optou pela alternativa 2, na qual os órgãos e empresas integrariam o Subcomitê-Executivo, como convidados permanentes, sem direito a voto.

O Sr Adalberto Maluf, suplente do MMA, alinhou o posicionamento do Ministério a proposta de paridade de votos indicada pelo MCTI, MDIC e MPO, indicando a preferência pela alternativa 2 ao Art. 8º da minuta de Decreto do CDPNB.

O Vice-Almirante (EN) Koga, suplente do MD, ressaltou que o Subcomitê-Executivo não teria um caráter deliberativo, de fato, uma vez que não irá aprovar novas políticas ou ações, mas sim, propor ao Comitê principal atualizações em políticas públicas relativas ao desenvolvimento do PNB. Nesse sentido, considera que possibilitar o voto a todos os integrantes, sejam Ministérios, órgãos ou empresas, que participaram do processo de elaboração das diversas propostas que serão submetidas ao CDPNB, promoveria a participação ativa, participativa e representativa de todos os integrantes do Subcomitê.

O Embaixador Carlos Cozendey, suplente do MRE, sugeriu a inclusão na redação da minuta da busca sempre pelo consenso nas deliberações do Subcomitê-Executivo, considerando que, na ausência do consenso, apenas os Ministérios possam votar, alinhando-se a alternativa 2. A sugestão foi acolhida pelo colegiado, sendo alterada a redação do § 2º do Art. 9º da minuta do Decreto para:

"§ 2º O quórum de aprovação do Subcomitê-Executivo será de maioria simples, buscando-se o consenso sempre que possível."

Na sequência, o Coordenador do CDPNB submeteu a deliberação b), relativa ao texto do Art. 8º, ao Plenário, conforme a seguir:

ORGÃO	TITULAR (Ministro)	VOTA?	CARGO/FUNÇÃO	Alternativa 1	Alternativa 2
GSI/PR	Marcos Antonio Amaro Dos Santos	SIM	Ministro de Estado Chefe do GSI-PR		X
CC / PR	Ricardo Buratini	NÃO	Secretário-Adjunto da Secretaria Especial do PAC		
MD	VA (EN) Celso Mizutani Koga	SIM	Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo	X	
MRE	Carlos Márcio Bicalho Cozendey	SIM	Secretário de Assuntos Multilaterais Políticos		X
MEC	Marcus Vinicius David	SIM	Secretário de Educação Superior		X
MCTI	Sérgio Cruz	SIM	Secretário-Executivo Adjunto		X
MAPA	Carlos Goulart	SIM	Secretário de Defesa Agropecuária		X
MPO	Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira	SIM	Secretário-Executivo Adjunto		X
MMA	Adalberto Felício Maluf Filho	SIM	Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental		X
MME	Dênis de Moura Soares	NÃO	Subsecretário de Governança, Estratégia e Parcerias		
MDIC	Adriano Ramos	NÃO	Coordenador-Geral das Indústrias Aeroespacial, Defesa e Nuclear		
MS	-	-	-		
TOTAL:				1	7

Desse modo, por maioria simples, a alternativa 2 foi a escolhida, ficando os órgãos e entidades como convidados permanentes do Subcomitê-Executivo, sem direito a voto.

Com a deliberação concluída, o Secretário-Executivo informou que a minuta do Decreto será encaminhada à Advocacia-Geral da União (AGU) e à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos (SAJ/CC/PR) de modo a atender o disposto no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece

normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos de competência do Presidente da República.

c) Retomada das discussões para ratificação e aprovação do Plano Estratégico de Comunicação Social do Setor Nuclear (PECSSN 2025-2028):

O Sr Adalberto Maluf, suplente do MMA, após apresentar voto quanto a deliberação b) da pauta (aprovação da minuta de Decreto do CDPNB), voltou a pauta a), relativa a aprovação do PECSSN, apontando a avaliação das menções a "Angra 3" no referido documento. Nesse contexto, após a avaliação mais detalhada das oito menções encontradas, considera que apenas as menções a "Angra 3" constantes do item 5.1.4 - Novas Usinas Nucleares (Angra 3) (Pag. 7 / Sumário e Pág. 45) precisariam ser retiradas, de modo a não impactar na narrativa das decisões ainda a serem tomadas pelo Governo.

O Coordenador do CDPNB sugeriu ainda suprimir o Ato de Aprovação da versão final do Plano, uma vez que o documento já possui uma Ficha Técnica.

O Sr Adalberto Maluf, suplente do MMA, sugeriu que a utilização do termo "matriz elétrica", no segundo parágrafo do Sumário Executivo do PECSSN, possa estar sendo empregado de forma errônea. Sugeriu que o texto estaria se referindo à capacidade instalada, e não à geração efetiva. Sendo assim, sugeriu que o termo "matriz elétrica" possa ser substituído por "geração de energia elétrica".

O Sr Thiago Ivanoski, representante da EPE, explicou a diferença técnica relativa à "capacidade instalada" de uma fonte e a "geração efetiva" da mesma. Nesse sentido, considera que, no texto, o entendimento se volta de fato para a geração de energia elétrica. Contudo, para tornar claro o entendimento, alinha-se à proposta de substituição do termo "matriz elétrica", conforme proposto pelo MMA.

O Coordenador do CDPNB submeteu a proposta da supressão da menção explícita à "Angra 3" no item 5.1.4 - Novas Usinas Nucleares (Angra 3) (Pag. 7 / Sumário e Pág. 45) do PECSSN 2025-2028 e a substituição do termo "matriz elétrica" por "geração de energia elétrica" no Sumário Executivo (Pag. 9), não havendo óbices entre os membros votantes.

A deliberação de aprovação do Plano Estratégico de Comunicação Social do Setor Nuclear (PECSSN 2025-2028), com as alterações mencionadas anteriormente, relativas ao item 4.2.2., ao item 5.1.4., no Índice e no Sumário Executivo do Plano, foi então submetida à aprovação do Ato pelo Plenário. Não havendo óbices entre os membros votantes sob a proposta de deliberação, o PECSSN 2025-2028 foi considerado aprovado.

6. MATÉRIAS SUJEITAS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Item	MATÉRIA	DELIBERAÇÃO
I	Ratificação e Aprovação do Plano Estratégico de Comunicação Social do Setor Nuclear (PECSSN 2025-2028)	O Comitê aprovou o PECSSN 2025-2028), por unanimidade, considerando as alterações descritas no item a) e c) da Seção 5 dessa Ata.
II	Deliberação da minuta final de Decreto de atualização do CDPNB, após a definição da matéria constante no texto do Art. 8º da minuta de Decreto do CDPNB.	O Comitê resolveu, por maioria simples, conforme deliberação

apresentada no item b) na Seção 5, aprovar a minuta de Decreto, considerando a proposta contida na alternativa 2, que insere os órgãos e entidades como membros convidados permanentes do Subcomitê-Executivo, sem direito a voto, buscando-se o consenso sempre que possível entre os membros.

7. DAS PRÓXIMAS REUNIÕES

11ª Reunião Plenária: 26 de junho de 2025; e

12ª Reunião Plenária: 27 de novembro de 2025.

8. ENCERRAMENTO

O Secretário-Executivo do CDPNB relembrou os participantes das datas das próximas reuniões ordinárias do Comitê. Na sequência, a palavra foi aberta aos membros e convidados, não havendo manifestações adicionais pelos participantes presencial ou virtualmente.

Por fim, o Coordenador do CDPNB agradeceu mais uma vez o engajamento dos Ministérios, órgãos e empresas nos trabalhos do Comitê e dos Grupos Técnicos, demonstrando o interesse para o avanço do desenvolvimento do PNB.

Após a assinatura do Ato de Aprovação do PECSSN 2025-2028 pelo Coordenador do CDPNB, os membros presentes reuniram-se para foto institucional de aprovação do documento.

A Reunião Plenária - Extraordinária foi, então, encerrada às doze horas e vinte minutos (12h20) do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025).

9. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Contra-Almirante FRANCISCO ANDRÉ BARROS CONDE
Secretário-Executivo do CDPNB

MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS
Coordenador do CDPNB



Documento assinado eletronicamente por **Francisco André Barros Conde, Secretário(a)**, em 16/04/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Amaro dos Santos, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 17/04/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6579051** e o código CRC **3017C552** no site:
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)